

MUNICÍPIO DE SAGRES

C.N.P.J.: 53.310.793/0001-01



LEI MUNICIPAL N.º 031/2022

DE 16 DE SETEMBRO DE 2022.

“Autoriza a celebrar convênio com o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, para cessão de Servidores municipais, doação de Mobília / equipamento e pagamento de despesas com (aluguel, Água e Energia) para o exercício de funções relativas aos serviços judiciários do Fórum da Comarca de Osvaldo cruz.”

ROBERTO BATISTA PIRES, Prefeito do Município de Sagres, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, apresenta a seguinte Lei Municipal:

Artigo 1.º - Fica o Município de Sagres - SP, autorizado a celebrar convênio com o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, por intermédio do Fórum desta Comarca, objetivando a cessão àquele Tribunal, de servidores municipais, Mobília / Equipamentos e pagamento de despesas mensais (Aluguel, água e energia elétrica), para o exercício de funções relativas aos serviços judiciários.

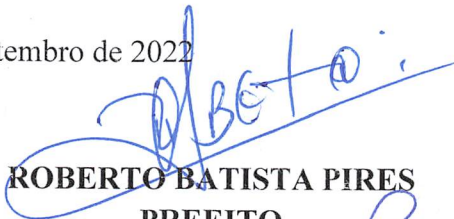
Artigo 2.º - A cessão de servidores, mobília/equipamentos e pagamentos de despesas mensais de que trata o artigo 1.º, será feita de conformidade com os termos do correspondente convênio que será firmado entre a Prefeitura Municipal e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Artigo 3º - Os Encargos que a Prefeitura vier assumir no referido instrumento correrão por conta de dotação orçamentária própria, prevista no orçamento vigente, a qual será suplementada se necessário, ficando o setor contábil autorizado a providenciar sua inserção nos anexos que integram a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e a adotar as demais providências contábeis que o caso requerer.

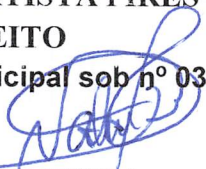
Artigo 4º. Fica revogada a Lei Municipal 1037/2011 e a Lei Municipal 1041/2011, que trata o mesmo convenio.

Artigo 5º. Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua assinatura ou publicação, revogando a disposições e contrario.

Município de Sagres, 16 de Setembro de 2022


ROBERTO BATISTA PIRES
PREEITO

Aprovado pelo Autógrafo da Câmara Municipal sob nº 031/2022 de 15/09/2022


VALMIR COTRIM BATISTA
AUXILIAR ADMINISTRATIVO